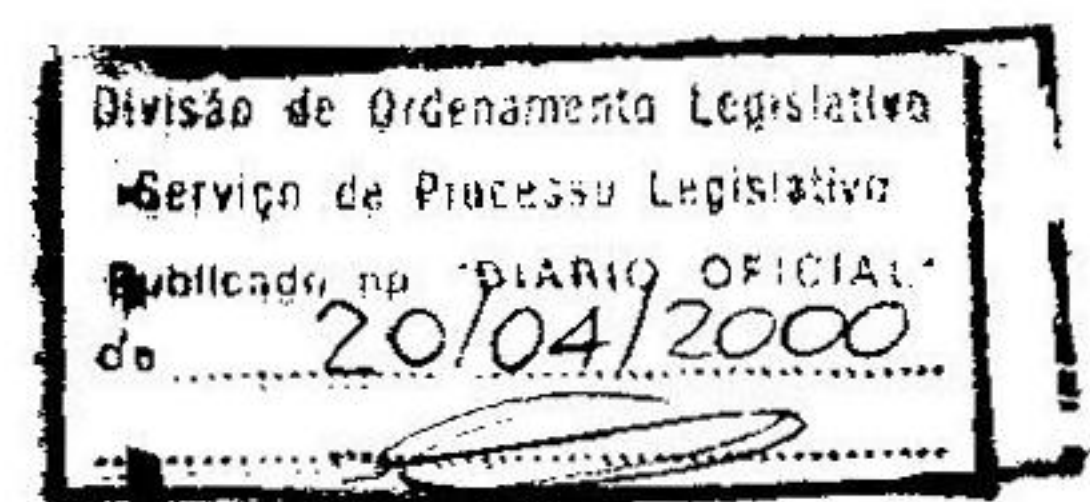


Moção n.º 93, de 2000

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
EM ACOLHIMENTO A DECISÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DIRIGE APELO  
AO SINDICATO DAS ESCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, AV. DR.  
ALTINO ARANTES N.º 225, VILA CLEMENTINO, CAPITAL, CEP. 04042-  
031, NO SENTIDO DE QUE ACOLHAM A PAUTA REIVINDICATÓRIA  
PROPOSTA PELA FEPESP – FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE  
SÃO PAULO – BASEADAS NA LDB, RELATIVAMENTE À REDE PRIVADA DE  
ENSINO, PARA A PRÓXIMA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, A  
SABER:

1. RELAÇÃO ADEQUADA ENTRE PROFESSOR E NÚMERO DE ALUNOS;
2. PERÍODO RESERVADO A ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, INCLUÍDO NA CARGA DE TRABALHO;
3. CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO;
4. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO, INCLUSIVE COM LICENCIAMENTO PERIÓDICO REMUNERADO;
5. PLANO DE CARREIRA.

Sala das Sessões, em



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

APROVADO O PARECER DO RELATOR

*Proposto*

*Maceio*

Sala da Comissão *30/03/2000*

*Vanderlei Macris*

Presidente

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por *CINCO* sessões  
*19, abril, 2000*  
*Vanderlei Macris*  
Vanderlei Macris - Presidente

18/03 16:23 061742

*Editor*  
*2/4/00*

*Vanderlei Macris*

*[Signature]*

I - Publique-se o parecer.  
II - Ao Expediente da Mesa.  
  
*17/04/2000*  
*Vanderlei Macris*  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de *18/04/2000*

Folha 2  
Proc. 616  
lla

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 55ª a 59ª Sessões Ordinárias (de 25/04 a 02/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 02/05/00

lla